



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paz, S/N – CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO Nº 001/2021, em 01 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos Comissionados e detentores de Funções de Confiança ou Gratificada, e admissões irregulares de servidores existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com as disposições do Art. 37 e seguintes da Constituição Federal do Brasil de 1988, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis, e considerando:

- a) O término do mandato eletivo da Prefeita Municipal de Angical do Piauí/PI, do período de 01/01/2017 a 31/12/2020;
- b) O início do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2024;
- c) Que a administração pode rever e anular seus próprios atos ou revoga-los,

DECRETA:

Art.1º- Ficam **EXONERADOS** todos os servidores ocupantes de Cargo em Comissão, inclusive Secretários Municipais, Prestadores de Serviços deste Município e os detentores de Funções Gratificadas, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presente data.

Art. 2º - Ficam considerados irregulares, e portanto, rescindidos, todos os Contratos de Trabalho, Admissões e Contratos de Serviços efetuados por esta Prefeitura Municipal no período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2020, ressalvados aqueles efetivados sob a ótica de Concurso Público e os que recebam proteção legal.

Art. 3º - Todos os servidores contratados no período supramencionado, com exceção dos ressalvados, estão, a partir desta data, automaticamente dispensados e desligados do serviço, devendo a Secretária Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças do Município de Angical do Piauí proceder a imediata exclusão na folha de pagamento do nome dos servidores atingidos por este ato, dando baixa nos respectivos assentamentos funcionais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paz, S/N – CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 01 de janeiro de 2021.



Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-



Francisca Gomes de Sousa Lima
-Chefe de Gabinete-